



C.M.V.
Proc. Nº 4602/15
Fls. 01
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 122/2015.

Nº do Processo: 4602/2015

Data: 28/09/2015

Projeto de Lei n.º 122/2015

Autoria: EDSON BATISTA

Assunto: Dia Municipal de luta contra a doutrinação política e ideológica nas escolas.

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

O Vereador **Edson José Batista** apresenta nos termos regimentais, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o "**Dia Municipal de Luta contra a doutrinação política e Ideológica nas escolas**", em nosso município.

Justificativa:

Dia 5 de outubro é o **Dia Nacional de Luta contra a Doutrinação Política e Ideológica nas Escolas**. Nesse dia, deveremos produzir ações para comemorarmos a liberdade de escolha e combatermos a imposição de doutrinas políticas nas escolas.

De acordo com o Instituto Sensus, 78% dos professores brasileiros acreditam que a principal missão das escolas é "formar cidadãos" e 61% dos pais acham "normal" que os professores façam proselitismo ideológico em sala de aula. Um equívoco que precisa ser discutido com seriedade, transparência e ética.

Diante dessa realidade, chegamos à conclusão de que a única forma de combater a doutrinação política e ideológica em sala de aula é dar aos próprios estudantes, isto é, às vítimas da

PROJETO DE LEI

Nº 122 / 15

4653/2015



C.M.V.
Proc. Nº 4602/15
Fls. 02
Resp.

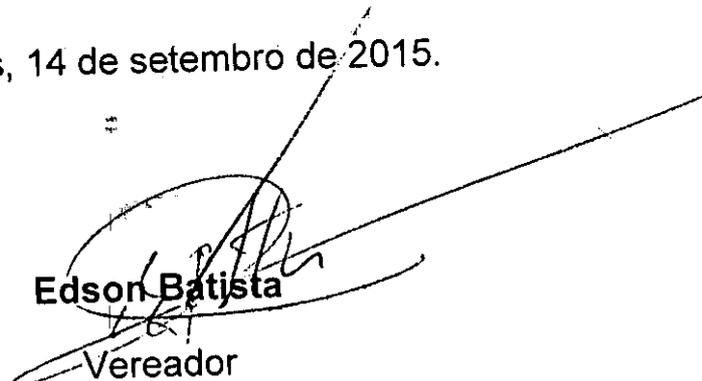
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Doutrinação, os meios de que eles necessitam para se defender dessa prática covarde, antiética e ilegal através da conscientização.

Sendo assim, me digno a pedir apoio aos nobres pares para iniciarmos esta luta no município através desta propositura que estará reservando uma data para comemorarmos de forma objetiva a liberdade dos alunos e da sociedade, sem imposições ideológicas.

Valinhos, 14 de setembro de 2015.


Edson Batista

Vereador

4653/2015



C.M.V.
Proc. Nº 4602/15
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei /2015

**“Institui o Dia Municipal de Luta
contra a doutrinação política e
ideológica nas escolas.”**

Clayton Roberto Machado, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial
do Município de Valinhos/SP, a comemoração do **“DIA MUNICIPAL
DE LUTA CONTRA A DOCTRINAÇÃO POLÍTICA E IDEOLÓGICA
NAS ESCOLAS.”**

Art. 2º - A data comemorativa fica fixada para
o dia 05 de Outubro, quando este evento é
comemorado em âmbito nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos.

Aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal